



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 082/2017

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio – Comarca de Sacramento/MG.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025 e 039/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Sacramento, na forma do Anexo desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Processo seletivo.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.

Wagner Geraldo Ramalho Lima
Defensor Público-Geral
Em exercício

**Anexo da Resolução nº 082/2017
(Homologação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio na área de Direito – Comarca de Sacramento)**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	MÉDIA DAS NOTAS	ENTREVISTA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
001	MARIA CLARA BIZINOTTO	7,5	9,2	8,35	1º
002	IGOR VIEIRA COSTA	8,05	8,0	8,025	2º
003	JOHN LENNON DA SILVA	7,77	7,9	7,835	3º

PUBLICADO EM
08 / 04 / 17
P.39 / Simone

EXTRATO – RESOLUÇÃO 082/2017 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – SACRAMENTO/MG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII e no artigo 132, ambos da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e no artigo 7º da Deliberação nº 006/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e considerando o teor das Resoluções 025/2016 e 039/2016; RESOLVE: Art. 1º - Homologar a classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o preenchimento de cadastro reserva no programa de Estágio não Obrigatório Direto, na área de Direito, realizado na Comarca de Sacramento, na forma do Anexo desta resolução. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, podendo também ser visualizada no site www.defensoria.mg.def.br, Espaço cidadão/Processo seletivo. Assina: Wagner Geraldo Ramalho Lima, Defensor Público-Geral, em exercício. Belo Horizonte, 07 de abril de 2017.